CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N 1/58.

O Presidente da Camara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder trinta dias de licença ao vereador pelo Partido Social Democrático, snr BENVINDO CORDEIRO FERREIRA.

Art. 2º- Convocar o terceiro suplente de vereador snr. OSCAR M. MOREIRA, para tomar posse da cadeira vaga, em conseguencia da licença supra.-

Sala das Sessões da Camara municipal da Lapa, em 16/1/58.

SEBASTIÃO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE.